



**DECRETO Nº 32.341/2018**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.143.752,28 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências”.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica Municipal, art. 56, inciso XII,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.143.752,28 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.302.0005.2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 4.143.752,28**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3350430000	0118	1.303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.143.752,28

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.301.0005.2022 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 32.341/2018 – pág. 2/2

**TOTAL: 4.143.752,28**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190110000	0116	1.303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.143.752,28

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária